

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012-2022  
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI004-2022**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.193.947/0001-91, com sede na rua Professor Francisco Stawinski, nº 2556, apto 02, bairro Champagnat, Getúlio Vargas – RS, CEP 99.900-000, fone (54) 99967-8584, e-mail [impactus@impactusrs.com.br](mailto:impactus@impactusrs.com.br), neste ato representado pelo Sr. **ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI**, portador do CPF nº 895.744.940-04 e RG nº 6070313868, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, acolhem as cláusulas que seguem:

**Cláusula Primeira**

1.1 Em comum acordo, ambas as partes concordam com a suspensão temporária da execução contratual prevista para os dias 27/02, 28/02 e 01/03/2022, conforme previsto no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato 012-2022, vinculado ao Pregão Presencial PMI004-2022, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto através do Memorando Interno nº 303/2022, tendo em vista a situação pandêmica no município de Ibirubá.

1.2 Novas datas para a execução do contrato serão acordadas entre as partes, conforme a involução dos casos de Covid no município.

**Cláusula Segunda**

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 17 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI  
Contratada

\_\_\_\_\_  
ABEL GRAVE  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_